

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0006/71 (Reautuado em 06/09/89)

INTERESSADA : Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul

ASSUNTO : Alteração Regimental

RELATOR : Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 181/90

APROVADO EM 21.02.90

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul submete a aprovação deste Conselho a nova estrutura curricular de seu curso, para adequá-la à Resolução CFE nº 03/87, que fixa os mínimos de conteúdo e duração para os cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena), com exigência de sua implantação no prazo máximo de dois anos, para entrar em vigor no ano letivo de 1.990.

Solicita, outrossim, a alteração do parágrafo 2º do artigo 17 de seu Regimento, que diz respeito ao mandato do Diretor e Vice-Diretor.

Das fls. 493 a 496 a Faculdade apresenta as justificativas, os pressupostos teóricos e os objetivos do Curso de Educação Física.

"A partir da Filosofia orientadora e dos pressupostos teóricos definidos para o Curso, foram fixados setores de conhecimento e núcleos de integração que orientam a montagem da proposta de acordo com a citada Resolução".

2. APRECIÇÃO

A estrutura curricular em vigor foi aprovada pelo Parecer CEE nº 803/79.

Da análise da nova proposta destacamos os seguintes pontos:

a) em seu artigo 4º, a Resolução nº 03/87 estabelece, para o Curso de Graduação em Educação Física, a duração mínima de 04(quatro) anos ou 08 (oito) semestres letivos e máxima de 07 (sete) anos ou 14 (quatorze) semestres letivos e uma carga horária mínima de 2880 horas-aula.

A Faculdade ministrará o Curso em 04(quatro) anos letivos, com um total de 2970 horas-aula.

b) as áreas do conhecimento que deverão ser abrangidas de acordo com a referida Resolução são:

- Formação Geral - compreendendo as disciplinas de cunho humanístico (Conhecimento Filosófico, do Ser Humano e da Sociedade) e as disciplinas de cunho técnico (Conhecimento Técnico).

- Aprofundamento do Conhecimento - compreendendo disciplinas selecionadas pela Faculdade de acordo com interesses dos alunos, mercado de trabalho, peculiaridades regionais e perfis profissionais desejados.

Desses conteúdos, a Resolução estabelece que 80% (oitenta por cento) do total da carga mínima, portanto 2.304 horas-aula, serão destinados a Formação Geral e um mínimo de 20% (vinte por cento) para Aprofundamento de Conhecimentos, portanto 576 horas-aula.

A Faculdade, na nova grade curricular, destinou 2.346 horas-aula para a área de Formação Geral e 624 horas-aula para a área de Aprofundamento de Conhecimentos, obedecendo, assim, o disposto na Resolução.

Ainda, de acordo com a citada Resolução, dos 80% (oitenta por cento) das horas destinadas à Formação Geral, 60% (sessenta por cento), ou seja, 1.382 horas-aula deverão ser dedicadas às disciplinas do Conhecimento Técnico; a Faculdade apresentou um total de 1.728 horas-aula para esta área do conhecimento.

O novo Currículo ficará assim estruturado:

CURRÍCULO DA LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Horas Aulas	1º SEMESTRE	Horas Aulas	2º SEMESTRE	Horas Aulas	3º SEMESTRE	Horas Aulas	4º SEMESTRE
I - CONHECIMENTO FILOSÓFICO							
					Filosofia I	34	Filosofia II
					Sub-total	34	Sub-total
II - CONHECIMENTO DO SER HUMANO							
51	Anatomia I	51	Anatomia II	34	Fisiologia I	34	Fisiologia II
34	Biologia I	34	Biologia II	34	Biometria I	34	Biometria II
34	Higiene e Socorros de Urgência I	34	Higiene e Socorros de Urgência II				
	Sub-total	119	Sub-total	68	Sub-total	68	Sub-total
III - CONHECIMENTO DA SOCIEDADE							
17	E.P.B. I	17	E.P.B. II	34	Língua Portuguesa I	34	Língua Portuguesa II
34	Organização e Administração de Ed Fis e Desportos I	34	Organização e Administração de Ed Fis e Desportos II				
	Sub-total	51	Sub-total	34	Sub-total	34	Sub-total
	Total Semestral	170	Total Semestral	136	Total Semestral	136	Total Semestral
IV - CONHECIMENTO TÉCNICO							
34	Ginástica I	34	Ginástica II	34	Ginástica III	34	Ginástica IV
34	Atletismo I	34	Atletismo II	34	Atletismo III	34	Atletismo IV
34	Voleibol I	34	Voleibol II	34	Voleibol III	34	Voleibol IV
34	Hendebol I	34	Hendebol II	34	Futebol I	34	Futebol II
	Sub-total	136	Sub-total	170	Artes Marciais I	34	Artes Marciais II
	Total Semestral	306	Total Semestral	306			
V - APROFUNDAMENTO DE CONHECIMENTOS							
34	Metodologia de Pesquisa Científica I	34	Metodologia de Pesquisa Científica II	34	Estatística Aplicada I	34	Estatística Aplicada II
	Sub-total	34	Sub-total	54	Estágio Supervisionado I	20	Estágio Supervisionado II
	Total Semestral	34	Total Semestral	54	Total Semestral	54	Total Semestral
	Total Geral Semestral	340	Total Geral Semestral	360	Total Geral Semestral	360	Total Geral Semestral

Horas Aulas	5º SEMESTRE	Horas Aulas	6º SEMESTRE	Horas Aulas	7º SEMESTRE	Horas Aulas	8º SEMESTRE	Horas Aulas
I - CONHECIMENTO FILOSÓFICO								
				17	ÉTICA PROFISSIONAL I	17	Ética Profissional II	
			Sub-Total	17		17		102
II - CONHECIMENTO DO SER HUMANO								
34	Cinésologia I	34	Cinésologia II	34	Psicomotricidade I	34	Psicomotricidade II	
34	Psicologia da Educação I	34	Psicologia da Educação II	34	Prática de Ensino I	34	Prática de Ensino II	
68	Sub-total	68	Sub-total	68	Sub-total	68	Sub-total	646
III - CONHECIMENTO DA SOCIEDADE								
68	Total Semestral	68	Total Semestral	68	Total Semestral	68	Total Semestral	170
IV - CONHECIMENTO TÉCNICO								
34	Ginástica V	34	Ginástica VI	34	Ginástica VII	34	Ginástica VIII	
34	Natação I	34	Natação II	34	Matação III	34	Matação IV	
34	Basquetebol I	34	Basquetebol II	34	Basquetebol III	34	Basquetebol IV	
34	Treinamento Desportivo I	34	Treinamento Desportivo II	34	Futebol de Salão I	34	Futebol de Salão II	
34	Ritmica I	34	Ritmica II	34	Ritmica III	34	Ritmica IV	
34	Recreação I	34	Recreação II	34	Educação Física Infantil I	34	Educação Fis. Infantil II	
204	Sub-total	204	Sub-total	204	Sub-total	204	Sub-total	
272	Total Semestral	272	Total Semestral	289	Total Semestral	289	Total Semestral	1.428
V. APROFUNDAMENTO DE CONHECIMENTOS								
34	Didática da Educação Física I	34	Didática da Ed. Física II	45	Monografia I	45	Monografia II	
34	Técnicas de Elaboração de Projetos I	34	Técnicas de Elaboração de Projetos II	51	Estrutura e Func do Ensino de 1ª e 2ª Graus I	40	Estrutura e Func do Ensino de 1ª e 2ª Grau II	
20	Estágio Supervisionado III	20	Estágio Supervisionado IV	40	Estágio Supervisionado V		Estágio Supervisionado VI	
88	Sub-total	88	Sub-total	136	Sub-total	136	Sub-total	
88	Total Semestral	88	Total Semestral	136	Total Semestral	136	Total Semestral	
Total Geral de Área V								
360	Total Geral Semestral	360	Total Geral Semestral	425	Total Geral Semestral	425	Total Geral Semestral	
								TOTAL GERAL DO CURSO
								2.970

c) A alteração curricular proposta acarreta alterações no Anexo I - A (relação das disciplinas do Curso com as respectivas cargas horárias), no Anexo I-B (Currículo), no Anexo II (Composição dos Departamentos) e no artigo 7º do Regimento da Faculdade, que passará a ter a seguinte redação:

EM VIGOR

PROPOSTO

Art. 7º - Os cursos de graduação referidos no art. 5º atendem ao seguinte:

Art. 7º - Os cursos de graduação referidos no art. 5º atendem ao seguinte:

1- O Curso de Educação Física tem carga horária de 2.025 horas de aula, excluídas as aulas de Estudo de Problemas Brasileiros, integralizada, no mínimo, em 6(seis) períodos semestrais e, no máximo, em dez 110).

1- O Curso de Educação Física tem carga horária de 2.936 horas-aula, excluídas as aulas de Estudo de Problemas Brasileiros, integralizada, no mínimo, em 8 (oito) períodos semestrais letivos, e, no máximo, em 16 (dezesesseis)

Com relação ao artigo 17 de seu Regimento, que trata da nomeação e mandato do Diretor e Vice-Diretor, a Faculdade propõe a seguinte alteração em seu parágrafo 2º:

EM VIGOR

PROPOSTO

§ 2º - O mandato do Diretor e do Vice-Diretor será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução consecutiva.

§ 2º - O mandato do Diretor e do Vlce-biretór será de 4(quatro) anos, não sendo vedada a recondução consecutiva.

3. CONCLUSÃO

Aprovam-se a nova estrutura curricular do Curso de Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fé do Sul, para vigência do ano letivo de 1990, e a alteração no artigo 17 de seu Regimento.

São Paulo, 31 de janeiro de 1990.

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator

ebm

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de fevereiro de 1990.

a) Cons^o Francisco Aparecido Cordão
Presidente